

GCDCR	00007140.989.24-5	LUCIANA VITALINA FIRMINO DA COSTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA	Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 003/2024, Processo Administrativo nº 103/2023, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Angatuba objetivando o registro de preços para aquisição futura de kits escolares personalizados destinados aos alunos da rede municipal de ensino infantil e ensino fundamental I e II.	27/02/2024
GCDCR	00007722.989.24-1	DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo Administrativo nº 12.041/2023, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Francisco Morato objetivando a prestação de serviços de implantação de sinalização e manutenção do sistema viário.	07/03/2024
GCDCR	00008154.989.24-8	DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVACAO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO - CINDESP	Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Concorrência nº 001/24, Processo Administrativo nº 002/24, certame promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP objetivando o registro de preços para execução de infraestrutura urbana com intervenções de recapeamento asfáltico, microrrevestimento, fresagem, reciclagem de pavimento asfáltico e componentes de sinalização viária, nos municípios consorciados.	15/03/2024

SUSPENSÃO – MUNICIPAL

Conselheiro	Nº Processo	Representante	Representado(a)	Objeto	Data Final Recebimento das Propostas
GCRRM	00008882.989.24-7	MIRIAM ATHIE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 571/2023, Processo Administrativo nº 517.992/2023, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba objetivando o fornecimento mensal de cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal, durante o exercício de 2024.	01/04/2024
GCSEB	00008739.989.24-2	MARCO ANTONIO PINTO SOARES JUNIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Concorrência nº 013/2023, Processo nº 13.131/2023, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de limpeza de próprios municipais, incluso materiais e equipamentos, máquinas com apoio tecnológico (software e hardware) para fiscalização e controle de qualidade dos serviços executados, gerando relatórios de BI (business intelligence) por um período de 12 (doze) meses (podendo ser prorrogado dentro das disposições legais).	28/03/2024
GCSEB	00008741.989.24-8	TRANSPORTES E TURISMO TRANSFLASH LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS	Representação em face do edital do Pregão Eletrônico nº 007/SGAF/2024, promovido pelo Município de São José dos Campos, visando à prestação de serviço de transporte escolar com veículo utilitário, capacidade mínima de 28 lugares.	01/04/2024
GCSEB	00008747.989.24-2	TRANSPORTES E TURISMO TRANSFLASH LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS	Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/SGAF/2024, certame promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos objetivando a prestação de serviço de transporte escolar com veículo utilitário, capacidade mínima de 20 lugares.	02/04/2024
GCSEB	00008749.989.24-0	TRANSPORTES E TURISMO TRANSFLASH LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS	Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/SGAF/2024, certame promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos objetivando a prestação de serviço de transporte escolar com veículo utilitário, com capacidade mínima de 16 lugares.	03/04/2024
GCSEB	00008756.989.24-0	TRANSPORTES E TURISMO TRANSFLASH LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS	Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/SGAF/2024, certame promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos objetivando a prestação de serviço de transporte escolar com veículo utilitário adaptado, com capacidade mínima de 10 lugares, com no mínimo 3 lugares para cadeirantes.	04/04/2024
GCSEB	00008815.989.24-9	ABEFAP ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS FORNECEDORAS DA ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Concorrência nº 013/2023, Processo nº 13.131/2023 e apensos, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de limpeza de próprios municipais, incluso materiais e equipamentos, máquinas com apoio tecnológico (software e hardware) para fiscalização e controle de qualidade dos serviços executados, gerando relatórios de BI (business intelligence) por um período de 12 (doze) meses (podendo ser prorrogado dentro das disposições legais).	28/03/2024

São Paulo, 27 de março de 2024.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no exercício de suas competências legais, torna pública a abertura de inscrições, a partir de **28/03/2024**, para processo seletivo visando ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro reserva, no âmbito do Programa de Estágio Remunerado, que se regerá pelo disposto na Lei nº 11.788/08, no Ato GP/TCESP nº 28, de 24 de novembro de 2022, e pelas regras deste edital.

1. Disposições Preliminares:

- 1.1. O presente processo seletivo será realizado na sede deste Tribunal e cidades do interior do Estado de São Paulo/SP no âmbito das Unidades Regionais de interesse e destina-se à seleção de estagiários(as) de cursos de nível superior (graduação), conforme quadro de vagas constante do Anexo I deste edital, e à formação de cadastro reserva.
- 1.2. O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Escola Paulista de Contas Públicas do TCESP, de acordo com as regras estabelecidas por este edital e normas legais pertinentes.
- 1.3. O processo seletivo constituir-se-á de três fases: Inscrição, Provas Objetiva (múltipla escolha) e Discursiva (redação), de acordo com o Conteúdo Programático constante do Anexo IV deste edital, e entrevista somente para os candidatos habilitados, conforme o disposto neste edital.
- 1.4. O cadastro de reserva será constituído por todos os candidatos que obtiverem a nota mínima exigida na letra g do item 5.15.
- 1.5. O estágio compreende o exercício transitório e supervisionado de funções auxiliares do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e será remunerado com bolsa-auxílio mensal, no valor de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).
- 1.6. O(A) estagiário(a) terá direito, também, a:
 - a) auxílio-transporte, no valor de R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos) por dia de estágio presencial;
 - b) auxílio-refeição no valor de R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos) por dia de estágio.
- 1.7. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio- alimentação, auxílio-saúde e similares, não sendo estendidos aos(às) estagiários(as) direitos ou vantagens assegurados aos membros e servidores do TCESP.
- 1.8. O estágio terá duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do supervisor de estágio da área.
- 1.9. Os candidatos que já estagiaram no TCESP deverão se atentar para o prazo máximo de estágio permitido, o qual não poderá exceder 2 (dois) anos, conforme estabelecido pelo art. 11 da Lei nº 11.788/08.
- 1.10. O estágio será desenvolvido nas instalações do TCESP sediadas na capital paulista ou cidades do interior do Estado de São Paulo elencadas no Anexo I deste edital.
- 1.11. Excepcionalmente, mediante autorização expressa do Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, o estagiário poderá exercer suas atividades fora das instalações do Tribunal de Contas ou ser submetido ao regime de teletrabalho, desde que mantida a supervisão direta.
- 1.12. O processo seletivo terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da divulgação da classificação final no Diário Oficial Eletrônico do TCESP, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Presidência do TCESP.

1.13. O cronograma deste processo seletivo consta do Anexo II deste edital.

1.14. A jornada de atividade do(a) estagiário(a) é de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias, e deverá ser compatível com o horário escolar e cumprida em dias úteis, inadmitindo-se compensações e alterações do horário estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.15. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste estágio com outro similar, em relação ao(à) mesmo(a) candidato(a).

2. Dos Requisitos para Participação

2.1. São requisitos para participação no processo seletivo:

2.1.1. Estar regularmente matriculado em instituições de ensino superior públicas ou privadas, com frequência efetiva em um dos cursos de graduação especificados no Anexo I deste edital, na modalidade presencial ou à distância, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;

2.1.2. Estar regularmente cadastrado no portal do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola;

2.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da celebração do Termo de Compromisso de Estágio;

2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.1.5. Não possuir restrições cadastrais que impeçam a abertura de conta bancária para recebimento dos valores relativos à bolsa-estágio, ao auxílio-transporte e ao auxílio- refeição;

2.1.6. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;

2.1.7. Estar cursando, no momento da contratação, os cursos superiores (graduação) mencionados no Anexo I.

2.2. O(A) candidato(a) que, no ato de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não tiver comprovado o atendimento aos requisitos enumerados nos itens 2.1.1 a 2.1.7, será desclassificado.

3. Da Inscrição

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas entre os dias 28/03/2024 a 14/04/2024, por meio do formulário constante do link https://www.tce.sp.gov.br/form_estag_2024, disponível na página institucional do TCESP, sendo necessário que o(a) candidato(a) tenha seu perfil cadastrado no site do CIEE por meio do link <https://portal.ciee.org.br/>. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas por este edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. O (a) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá indicar no campo próprio do formulário eletrônico o nome pelo qual deseja ser tratado(a).

3.6. Os prazos de inscrição e das demais fases observarão o cronograma constante do Anexo II deste edital.

3.7. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, assim como a apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.8. O TCESP e o CIEE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falha dos computadores ou do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, ou quaisquer outros.

3.9. Toda comunicação entre o TCESP e o(a) candidato(a) será realizada preferencialmente através do e-mail indicado no formulário de inscrição, podendo, eventualmente, ser utilizado canal de troca de mensagens por celular (WhatsApp).

3.10. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por qualquer outra falha na entrega de mensagens eletrônicas, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do TCESP.

4. Da Reserva de Vagas

4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas ofertadas por área de formação e local de atuação neste processo seletivo, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, e conforme especificado no Anexo I.

4.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas definidas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e art. 1º da Lei Estadual nº 16.769/2018.

4.1.2. O(A) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.

4.1.3. Caso não existam candidato(a)s com deficiência aptos(as) e em número suficiente para preenchimento das vagas especificadas no Anexo I deste edital, serão convocados(as) candidato(a)s da lista geral.

4.1.4. O(A) candidato(a) com deficiência, após a inscrição e até o encerramento do prazo referido no item 3.1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail epcp4@tce.sp.gov.br, com o assunto “Laudo médico de candidato com deficiência”, o laudo médico (documento original digitalizado) com emissão no prazo máximo de 12 meses, contados até a data de encerramento das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, no corpo do e-mail, o nome e o número do documento de identidade do(a) candidato(a).

4.1.5. Na falta do laudo médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato(a) sem deficiência, independentemente do conteúdo das declarações transmitidas.

4.1.6. Os candidatos declarados como PCD serão submetidos, previamente à convocação para a entrevista, a exame pericial para fins de comprovação da situação descrita no item 4.1.4.

4.1.7. Não havendo essa comprovação, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

4.1.8. O resultado será emitido no ato da perícia e, caso deseje, o candidato não classificado como PCD poderá entrar com recurso em até 2 (dois) dias úteis, enviando documentos comprobatórios e justificativas para o e-mail epcp4@tce.sp.gov.br com o assunto “Recurso PCD”. A análise será feita por uma junta médica em até 3 (três) dias úteis.

4.1.9. O tempo para a realização das provas a que as pessoas com deficiência serão submetidas, desde que requerido justificadamente, poderá exceder aquele previsto para os(as) demais candidatos(as). Para tanto, os interessados(as) deverão solicitar a ampliação do período de duração das provas (recurso de acessibilidade) na ficha de inscrição e enviar para o e-mail epcp4@tce.sp.gov.br, até o encerramento do prazo referido no item 3.1 deste Edital, com o assunto “Condição especial para prova”, o laudo médico que comprova a condição justificadora do atendimento diferenciado.

4.1.10. Se constatada no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

4.1.11. O(A) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

4.1.12. Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer das vagas de estágios ofertadas, o candidato será excluído das listas de classificação.

4.2. Fica assegurado às pessoas pretas e pardas, mediante análise de fenótipo, o equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por área de formação e local de atuação neste processo seletivo, nos termos do Ato GP/TCESP nº 28/2022, publicado no DOE de 24 de novembro de 2022, e conforme especificado no Anexo I.

4.2.1. O(A) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) que optar pela cota deverá, após a inscrição e até o encerramento do prazo referido no item 3.1 deste Edital, enviar para o e-mail epcp4@tce.sp.gov.br, com o assunto “autodeclaração cota racial”, o termo constante do Anexo III devidamente preenchido, conforme o §1º do art. 10 do GP/TCESP nº 28/2022.

4.2.2. O(A) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

4.2.3. Caso não existam estudantes pretos(as) ou pardos(as) aptos(as) e em número suficiente para preenchimento das vagas especificadas no Anexo I deste Edital, serão convocadas(os) estudantes da lista geral.

4.2.4. O(A) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) que optar pela cota no ato da inscrição e enviar a autodeclaração conforme item 4.2.1, figurará na lista de classificação geral e de cotista racial.

4.2.5. A avaliação de fenótipo dos(as) candidatos(as) que se declararem pretos(as) e/ou pardos(as) no momento da inscrição será realizada por comissão constituída para esse fim e composta por membros indicados pela Faculdade Zumbi dos Palmares, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre as instituições.

4.2.6. Se durante o exame da comissão, realizado presencialmente em local comunicado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, não for comprovada a situação descrita no item 4.2.1., o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso constatado o caráter fraudulento de sua declaração de pertencimento ao grupo racial negro, caracterizado pela existência de indícios de má-fé, a juízo dos integrantes da comissão.

4.2.7. Os(as) candidatos(as) que não forem reconhecidos pela comissão como negros ou pardos, e cuja declaração resulte de erro decorrente de falsa percepção da realidade – não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou que não comparecerem para a avaliação de fenótipo na data e horário estabelecidos em comunicação específica para este fim, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto.

4.2.8. O(A) candidato(a) será informado(a) do parecer da Comissão logo após a realização do exame e, caso deseje, terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado em até 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 9 deste edital.

4.2.9. Os (As) candidatos(as) pretos(os) ou pardos(as) e com deficiência deverão optar por uma das duas cotas no ato da inscrição e terão seus nomes publicados em lista geral e na lista da cota escolhida.

5. Das Provas

5.1. O processo seletivo será efetuado em duas fases:

5.1.1. Prova Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

5.1.2. Entrevista com os gestores das vagas de estágio, de caráter classificatório.

5.2. As Provas Objetiva e Discursiva serão compostas de:

a) 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, subdivididas em 15 (quinze) de Língua Portuguesa, 5 (cinco) de Raciocínio Lógico e 5 (cinco) de Conhecimentos Gerais, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos especificados no Anexo IV deste edital. Cada questão conterá 4 (quatro) proposições, indicadas pelas letras “a”, “b”, “c” e “d”, com apenas uma resposta correta, e valerá 4 (quatro) pontos, totalizando 100 (cem) pontos;

b) uma redação, que valerá 50 (cinquenta) pontos e avaliará o domínio da norma padrão da Língua Portuguesa, a compreensão da proposta apresentada, seleção e organização das informações, conhecimento para argumentação do texto e proposta de solução aos problemas abordados.

5.3. As provas terão duração de 03 (três) horas e serão aplicadas no dia 25/04/2024, às 14 horas. Caso haja número de participantes maior do que a capacidade das dependências onde serão aplicadas as avaliações, será(ão) feita(s) nova(s) convocação(ões) em data(s) próxima(s) ou aplicação de prova online, a critério do TCESP.

5.4. O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e a transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

5.5. O(s) local(is) de realização das provas será(ão) divulgado(s) na página institucional do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/selecao-estagiarios>) e comunicado(s) aos candidatos através do e-mail informado no ato da inscrição, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

5.6. Em nenhuma hipótese será permitido ao(à) candidato(a) prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

5.7. Os (As) candidatos(as) deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos(as) de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.8. Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do(a) candidato(a), e com prazo de validade vigente.

5.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); certificado de reservista; passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.11. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.12. Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.13. Não será permitido ao(à) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

5.14. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos (tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica,

notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro), relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro etc.).

5.15. Será eliminado, ainda, o(a) candidato(a) que:

- tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, demais responsáveis pela aplicação das provas ou autoridades presentes;
- estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este processo seletivo, por qualquer meio, durante a realização das provas;
- recorrer a meios ilícitos para obter vantagem para si ou para terceiros;
- portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- deixar de observar as normas contidas nos Cadernos das Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva ou não pontuar na redação.

5.16. A Folha de Respostas – único documento válido para a correção das Provas Objetivas e Discursiva – deverá ser preenchida com caneta de tinta azul ou preta e não será substituída por erro cometido pelo(a) candidato(a).

5.17. Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

5.18. Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

5.19. Não será permitido levar o caderno de questões em nenhuma hipótese;

5.20. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos(as) candidatos(as), até que o(a) último(a) deles(as) entregue sua prova, assinando termo respectivo e saindo juntos da sala.

5.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas Objetivas e Discursiva em virtude de afastamento de candidato(a) da sala de prova, por qualquer motivo.

5.22. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado até 30/04/2024 no endereço eletrônico do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/selecao-estagiarios>).

6. Da Classificação Preliminar

6.1. A nota final desta etapa da avaliação corresponderá à soma algébrica da pontuação obtida nas Provas Objetiva e Discursiva.

6.2. A classificação preliminar, efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) nas provas, será subdividida em três listas:

- Lista de Classificação Preliminar Geral - opção (graduação), contendo todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) na opção, inclusive os que concorrem pelas cotas;
- Lista de Classificação Preliminar Pessoa com Deficiência – opção, contendo somente os(as) candidatos(as) que concorrem como pessoa com deficiência;
- Lista de Classificação Preliminar Autodeclarados Pretos ou Pardos – opção, contendo somente os(as) candidatos(as) que concorrem como pretos(as) e pardos(as).

6.3. Caso ocorra empate no somatório de pontos das Provas Objetiva e Discursiva, a ordem de classificação será estabelecida beneficiando, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- tiver concluído o Ensino Médio em estabelecimentos públicos de ensino;
- obtiver a maior nota na Redação;
- obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- tiver maior idade.

7. Da Entrevista

7.1. A entrevista com os gestores das vagas de estágio valerá 150 (cento e cinquenta) pontos e avaliará os conhecimentos técnicos do(a) candidato(a) na área de formação exigida, sua capacidade de comunicação, perfil para a vaga e suas experiências educacionais e formativas em geral.

7.2. Respeitados os critérios de desempate na primeira etapa, serão convocados para a entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem os melhores desempenhos nas Provas Objetiva e Discursiva, até o ocupante da colocação que corresponda ao dobro do número de vagas disponíveis, por área de formação e lista de classificação (geral e de candidatos(as) com deficiência e pretos(as) e pardos(as)). Os (As) demais candidatos(as) que obtiverem a nota mínima exigida na letra g do item 5.15, automaticamente farão parte do cadastro reserva que será válido durante o período de vigência do presente processo.

7.3. Serão considerados para a convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.4. Se o(a) candidato(a) não for localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo TCESP no prazo de 2 (dois) dias úteis, será convocado(a) o(a) estudante classificado(a) na posição imediatamente seguinte ao do total de entrevistas inicialmente previstas.

7.5. O(A) candidato(a) que deixar de comparecer à entrevista será desclassificado.

7.6. A nota final do processo seletivo corresponderá à soma algébrica das pontuações obtidas nas Provas Objetiva, Discursiva e na Entrevista.

8. Da Classificação Final

8.1. A classificação final, efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) nas Provas Objetiva, Discursiva e na Entrevista, será subdividida em três listas:

- Lista de Classificação Final Geral - opção (graduação), contendo todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) na opção, inclusive os que concorrem pelas cotas;
- Lista de Classificação Preliminar Pessoa com Deficiência – opção, contendo somente os(as) candidatos(as) habilitados(as) que concorrem como pessoa com deficiência;
- Lista de Classificação Preliminar Autodeclarados Pretos ou Pardos – opção, contendo somente os(as) candidatos(as) habilitados(as) que concorrem como pretos(as) e pardos(as).

8.2. Caso ocorra empate na pontuação final dos(as) candidatos(as), serão aplicados os mesmos critérios especificados no item 6.3 deste edital.

8.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado em 28/05/24 no endereço eletrônico do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/selecao-estagiarios>), além de publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP.

9. Dos Recursos

9.1. Caberá recurso dirigido à Diretora da Escola Paulista de Contas Públicas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, 1) das decisões de indeferimento da inscrição; 2) de recusa do pedido de ampliação do tempo para realização das provas (no caso de candidatos(as) com deficiência); 3) do gabarito preliminar; 4) das decisões da Comissão de avaliação de fenótipo; 5) das classificações preliminar e final, contados das datas das respectivas publicações.

9.1.1. O prazo para análise dos recursos será de 3 (três) dias úteis.

9.2. O recurso deverá ser interposto mediante requerimento escrito e indicar especificamente os motivos do pedido, admitindo-se o encaminhamento concomitante dos documentos que o recorrente entender indispensáveis para fundamentá-lo.

9.3. Os (As) interessados(as) deverão encaminhar os recursos para o e-mail epp4@tce.sp.gov.br, com o assunto "Recurso".

9.4. As decisões dos recursos terão caráter terminativo e não serão objeto de reexame, em nenhuma hipótese.

9.5. Se em decorrência do exame do recurso alguma questão for anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

9.6. As decisões dos recursos serão publicadas no site do TCESP e no Diário Oficial Eletrônico do TCESP.

10. Da convocação e da Contratação dos Candidatos Selecionados

10.1. O candidato aprovado será convocado para contratação por e-mail e/ou telefone, obedecendo-se a ordem de classificação.

10.2. O candidato deverá reunir condições para estagiar no TCESP por um período mínimo de 6 (seis) meses, considerando, em especial, a data prevista para a conclusão do respectivo curso de graduação e o intervalo máximo de duração do estágio em uma mesma entidade concedente, fixado em 2 (dois) anos pelo art. 11 da Lei nº 11.788/08 (exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência).

10.3. A contratação depende da apresentação dos seguintes documentos:

- cópia "simples" do RG ou documento equivalente (acompanhada do original, para conferência);
- cópia "simples" do CPF ou de documento que o declare (acompanhada do original, para conferência);
- original e cópia "simples" de comprovante de residência;
- original de declaração escolar ("atestado de matrícula") atualizada e do respectivo histórico escolar universitário;
- comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

10.4. Após a convocação, o(a) candidato(a) terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar os documentos mencionados no item anterior ao CIEE, sob pena de ser considerado desistente. Tal prazo poderá ser prorrogado mediante comprovação de justo motivo.

10.5. O(a) candidato(a) deverá ser considerado(a) apto(a) em exame médico de ingresso, a ser realizado pela Diretoria de Saúde e Assistência Social – DASAS do TCESP.

10.6. O(a) candidato(a) não poderá, no momento da contratação, ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Conselheiro(a) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou de servidor(a) investido(a) em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

10.7. O estágio não confere vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado.

10.8. Ocorrerá a cessação do contrato de estágio nas seguintes hipóteses:

- automaticamente, ao término do prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, incluindo eventual prorrogação;
- pela conclusão do curso;
- por mudança ou interrupção do curso;
- a pedido do(a) estagiário(a);
- por abandono, caracterizado pela ausência não justificada por mais de oito dias consecutivos ou quinze intercalados no período de um mês;
- por descumprimento de qualquer cláusula ou condição do Termo de Compromisso ou do Ato GP nº 28/2022;
- por baixo rendimento nas avaliações de desempenho a que o(a) estagiário(a) for submetido(a);
- por conduta incompatível, observados os deveres e vedações estabelecidos no Ato GP nº 28/2022, bem como na Resolução TCESP nº 08/2021 (Código de Ética dos Servidores do TCESP), no que couber;
- a qualquer tempo, por solicitação expressa e fundamentada do Supervisor de Estágio.

11. Das Disposições Finais

11.1. O resultado final do processo seletivo, com a relação em ordem classificatória dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para cada área, mais cadastro reserva, será homologado pela Diretora da Escola Paulista de Contas e publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP.

11.2. Após o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas e enquanto não esgotado o prazo de validade deste processo seletivo, poderão ser aproveitados(as) os(as) candidatos(as) do cadastro reserva, observada a ordem classificatória.

11.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretora da Escola Paulista de Contas Públicas.

ANEXO I

Vagas					
Área de Formação	Cidade de atuação	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Pessoas Pretas e Pardas	Total de Vagas
Administração	São Paulo	3	1	1	5
Administração	Mogi Guaçu	1	0	0	1
Administração	São José dos Campos	1	0	0	1
Biblioteconomia	São Paulo	2	0	1	3

Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia de Sistemas ou cursos relacionados à Tecnologia da informação	São Paulo	7	1	2	10
Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia de Sistemas ou cursos relacionados à Tecnologia da informação	Bauru	1	0	0	1
Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico ou Relações Públicas	São Paulo	3	0	1	4
Contabilidade	São José dos Campos	1	0	0	1
Design Gráfico ou Web Design	São Paulo	2	0	0	2
Direito	São Paulo	3	0	1	4
Direito	Mogi Guaçu	1	0	0	1
Direito	São José dos Campos	1	0	0	1
Direito	Bauru	1	0	0	1
Direito	Itapeva	1	0	0	1
Direito	Ituverava	2	0	0	2
Economia	São José dos Campos	1	0	0	1
Odontologia	São Paulo	3	0	1	4
Psicologia	São Paulo	1	0	0	1
Publicidade e Propaganda ou Marketing	São Paulo	1	0	0	1
TOTAL		36	2	7	45

ANEXO II

Data	Atividade
28 de março	Abertura das inscrições para processo seletivo de estagiários do TCESP
14 de abril	Término das inscrições para processo seletivo de estagiários do TCESP
25 de abril (a critério do TCESP)	Data provável da realização das provas objetivas e discursivas
Até 30 de abril	Divulgação do gabarito das provas
Até 30 de abril	Convocação para exame de fenótipo e perícia de PCD
Entre 06 e 10 de maio	Realização do exame de fenótipo dos candidatos autodeclarados negros ou pardos que obtiveram a nota mínima exigida nas provas
Entre 06 e 10 de maio	Perícias médicas (PCD)
14 de maio	Divulgação do resultado do exame de fenótipo e de pessoas com deficiência com classificação prévia dos candidatos aprovados na primeira fase e convocação para entrevistas
Entre 20 e 24 de maio	Fase de entrevistas com os gestores
28 de maio	Divulgação do Resultado Final do processo

A data de início das atividades dependerá das tratativas entre o CIEE e a Instituição de Ensino

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETOS OU PARDOS)
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTÁGIO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
1º SEMESTRE 2024

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Estágio, para vagas reservadas para Negros (pretos e pardos), conforme art. 10, item 1, do Ato nº 28/2022 (DOE de 24/11/22), que:
[] Sou preto(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
[] Sou pardo(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. Declaro ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta autodeclaração, sujeito-me às penas da lei.

Nome completo do Candidato: _____

RG: _____

São Paulo, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO IV

Conteúdo Programático da Prova Objetiva:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Sujeito e predicado.

Raciocínio Lógico: Lógica de Argumentação. Proposição Simples. Proposição Composta (Conjunção, Disjunção, Condicional, Bicondicional, Negação, Tautologia). Conectivos Lógicos. Conjuntos Numéricos (naturais, inteiros, racionais, reais e complexos: operações, propriedades e aplicações).

Conhecimentos Gerais: Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão.

**COMUNICADOS DA SECRETARIA
DIRETORIA GERAL**

**DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DA FISCALIZAÇÃO II -
DSF-II.1**

TC: 14648/989/23

Órgão: INSTITUTO DE PREV.DO MUN.DE SAO BERNARDO DO CAMPO-SBCPREV

Exercício: 2022

ASSUNTO: PENSÃO MENSAL

Registro: 00501/2024

POR SENTENÇA DO EXMO. SR. AUDITOR DR. SAMY WURMAN, PUBLICADA NO D.O.E. DE 22/01/2024, FORAM JULGADOS LEGAIS OS ATOS DE PENSÃO MENSAL, COM O CONSEQUENTE REGISTRO DOS ABAIXO RELACIONADOS:

ABILIO JOSE ATANAZIO
ABRAO DONIZETI SALOTTI
ADALGISA SILVA LOPES
ADEMILDE CRISOSTOMO TERCEIRO
ALCIDES DE CASTRO
ALEXANDRE DE AZEVEDO MARQUES MIGUEL
AMAURI BATISTA OLIARI
AMPHILOPHIO CARLOS BARBOSA
ANA MARIA DE OLIVEIRA
ANANIAS OLIVEIRA LIMA
ANISIO JOSE NASCIMENTO
ANTONIO CANDIDO
ANTONIO ESTANISLAU SOUZA QUEIROZ
ANTONIO MARICATI
ANTONIO RAIMUNDO DE CARVALHO
ANTONIO SOARES DA SILVA
APARECIDO DE MELLO
ARY ALVES DA CRUZ
AUREA MESSIAS DE ALMEIDA SANTOS
BENEDITO LOPES FILHO
CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
CICERO CARNEIRO DE LIMA
CRISTIANE PASIN CAPARROS
DELICIO CANDIDO ROSA
DENISE TEREZINHA LIMA TEIXEIRA DIAS

DIONIZIO FERREIRA DOS SANTOS
DULCENEI BRITO DE OLIVEIRA
EDISON DA SILVA RODRIGUES
EDIVALDO MIGUEL DE SOUZA FILHO
EDNA LUCIA GUEDES NEVES
ELZA PAULINA DOS SANTOS
EMERSON JOSE MARINHO
ETELVINO GONCALVES DE SOUZA
FABIANO GOMES DA SILVA
FABIANO GOMES DA SILVA
FILOMENA MARIA DE JESUS TANAKA
FRANCISCO CABRAL NEVES
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
FRANCISCO EDOINO MALAQUIAS COUVILHER
FRANCISCO TEOFILO DE SA E SARTI
GERALDA IMACULADA DA SILVA FERREIRA
GERALDO TORRES
HERMINIO PIOLLA
IGORS TEODORS MUCENIECKS
IONE DIRAGITCH DE SA
JAIR RODRIGUES RIBEIRO
JAYME VILELA
JOAO APOSTULO
JOAO GABRIEL
JOAO IZABEL TIMOTEO
JOAO QUERINO DOS SANTOS
JOAO WALTER DE ARAUJO
JOAQUIM CARLOS RIBEIRO
JORGE DE MORAES
JOSE ALVARES MANOEL
JOSE BENEDITO SABINO
JOSE DA SILVA MIRANDA
JOSE DELFINO COELHO
JOSE FERNANDO DA SILVA
JOSE LUIZ
JOSE LUIZ ROBERTO MACIEL
JOSE MARIA RIBEIRO
JOYCE FERNANDA SANTOS
LEONARDO AUGUSTO
LOURIVAL DE JESUS SILVA
LUIZ ANTUNES
LUIZ CARLOS MARTINS
LUIZ DO VALLE

LUIZ GONSAGA ROSA
LUIZ PAULO DOS REIS
MANOEL UMBELINO JOANA
MANUEL HENGLER
MARCELO QUILICONE
MARCIO DOLL ZERILLO
MARCIO DOLL ZERILLO
MARCO ANTONIO DA SILVA ROCHA
MARCO ANTONIO GOMES
MARIA APARECIDA GUALBERTO
MARIA APARECIDA SIVIERO GOMES FERNANDES
MARIA BARRION SCONTRE
MARIA GONCALVES DE ANDRADE
MARIA HELENA RODRIGUES PEREIRA
MARTA SILVA NASCIMENTO TEIXEIRA
MILTON YOSHIKI MATSUI
MITIKO SUEHARA KOGA
NEIDE APARECIDA FRANGIOTTI
NILSE DE ALMEIDA SOARES
NILSON RODRIGUES
OSMAR FRANCISCO DOS SANTOS NETO
OSWALDO TEODORO ALVES
PAULO ALVES DE FARIA
PAULO EUGENIO MATTIOLI
PEDRO ZOBOLI
PLINIO ALVES DE LIMA
QUIRINO DE OLIVEIRA LIMA
RAQUEL PEREIRA DA SILVA
RICARDO FERREIRA
RICARDO GONCALVES
ROGERIO CAPELI
ROSIMERI APARECIDA NOGUEIRA
SANDIVAL CAETANO DA SILVA
SEBASTIAO ADILSE RIBEIRO
SEBASTIAO ANDRE
SEBASTIAO IZIDORO DOS SANTOS
SEBASTIAO JOSE PEREIRA
SERGIO FERNANDES
SILVIO LUIS BUFFO
SIMONE MACELLA LIRA RIGHI
SUELI AUTA PIACENTINI
TERESINHA DA COSTA SPAZIANI
TEREZA SANTOS DAMASCENO

VALDOMIRO TOLOTTI
VALTER ALMEIDA TELES
VICENTE FREIRE CRISPIM
WILSON NARITA GONCALVES
TC: 13888/989/23
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Exercício: 2022
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO
Registro: 00502/2024
POR SENTENÇA DO EXMO. SR. AUDITOR DR. JOSUÉ ROMERO, PUBLICADA NO D.O.E. DE 24/01/2024, FORAM JULGADOS LEGAIS OS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO, COM O CONSEQUENTE REGISTRO DOS ABAIXO RELACIONADOS:
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - número concurso/seleção: 001/2019
ALINE FRANCIELLE SILVA DE OLIVEIRA FRANCISCO
ALISON HENRIQUE SILVA
AMANDA BEATRIZ BIANCHINI
AMANDA CAROLINE FLORENTINO LAVEZZO
AMANDA DE LIMA BATISTA
ANA APARECIDA DUARTE
ANA CAROLINA GALLI RODRIGUES
ANGELICA CRISTINA FRANCISCO DE PAULA PAIZANI
ARIEL SILAS RODRIGUES
CAMILA ANDRESSA MENDES
CHARLENE NEVES ZAMPIERI CAVALARO
DANUTI POLIANI PICORELLI IGNACIO
DARIELE CAROLINE DE OLIVEIRA LEAO
DENISE CRISTINA NOVAS DE SOUZA
ELAINE CRISTINA CHIERATO OLIVEIRA
ELAINE EVANGELISTA AMBROSIO
FABIANA FERNANDES DA SILVA
FERNANDA MARIA DE CARLO LIMA
FRANCISLAINE SILVA
GENILDO SIRINEU TOME
GRACE DANTAS DO NASCIMENTO
IARA GREICI DE OLIVEIRA SILVA
ISAURELI WILCHENSKI MACEDDO
IVANA APARECIDA CACCIATORI DA CUNHA
JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS COSTA
LETICIA DA SILVA RIBEIRO